



Memorando

Exmo. Sr.

Cássio Aparecido Pereira

MD. Presidente da Câmara Municipal de Guariba

Referente: Processo TC – 3904/989/16

Contas do Executivo – Exercício de 2016

Comunicamos a V. Exa. que acusamos recebido nesta Casa o Ofício nº. 01/2019 da U.R.6 – Tribunal de Contas do Estado, com incluso o Processo relativo às Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Guariba referente ao Exercício de 2016, o qual foi protocolado nesta Câmara no último dia 10 de Janeiro de 2019.

Solicitamos o vosso despacho para o cumprimento das normas regimentais que se fazem necessárias a este teor.

Guariba, 11 de Janeiro de 2019.


Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

“Trabalho, transparência e compromisso com você!”



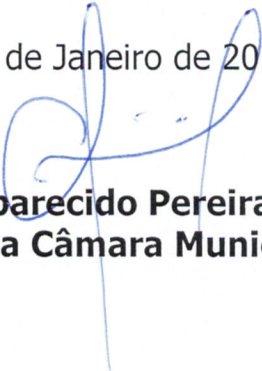
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO TC. 3904/989/16

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Com referência ao Processo supra citado que foi protocolado na Secretaria da Casa em 10/01/2019, e que refere-se às Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Guariba, exercício de 2016, determino o encaminhamento do presente expediente à Procuradoria Jurídica da Casa, para que seja dado cumprimento aos termos legais contidos na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Casa.

Guariba, 11 de Janeiro de 2019.


Cássio Aparecido Pereira
Presidente da Câmara Municipal

“Trabalho, transparência e compromisso com você!”



COMUNICADO

Cássio Aparecido Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em cumprimento ao disposto no Parágrafo 2º, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, combinado com Artigo 221 do Regimento Interno da Casa, faz comunicar que o Processo TC – 3904/989/16 referente às Contas Municipais do Executivo, exercício de 2016, encontra-se na Secretaria da Câmara Municipal à disposição dos Vereadores e da população em geral, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação.

Guariba, 11 de Janeiro de 2019.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente da Câmara Municipal

“Trabalho, transparência e compromisso com você!”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO – UR.6

Rua Adolfo Zéio, 426 – CEP: 14096-470 – Ribeirânia - Ribeirão Preto (SP)
Tel. : (16) 3618-6606 / e-mail: ur06@tce.sp.gov.br

Ribeirão Preto, 09 de janeiro de 2019.

Of. U.R.-6 nº 01/2019
Ref. TC-3904.989.16



Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, com base no artigo 33, inciso XIII, da Constituição do Estado, cópia digital do processo relativo à Prestação de Contas do exercício de 2016, apresentadas pelos órgãos de Governo desse Município.

Apresento a Vossa Excelência os protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

CELIO DE SOUSA
Diretor Técnico de Divisão Substituto

*Logo a Secretaria
que atualmente é Diretora
de Secretaria para as
divisões providências.*

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Guariba

*Guariba
45 01/19.*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



P A R E C E R

TC-3904/989/16

Prefeitura Municipal: Guariba.

Exercício: 2016.

Prefeito(s): Francisco Dias Mançano Junior.

Advogado(s): Manolo Suarez Rodriguez (OAB/SP nº 135.998), Luciano Duarte Varella (OAB/SP nº 241.616), Carolina Rangel Segnini (OAB/SP nº 280.200), Flávio de Carvalho Abimussi (OAB/SP nº 136.493) e Leandro Suarez Rodriguez (OAB/SP nº 199.422).

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

EMENTA: MUNICÍPIO: GUARIBA. CONTAS DO EXERCÍCIO: 2016.
Aplicação total no ensino: 25,61%. Investimento no magistério - verba do FUNDEB: 71,33%. Total de despesas com FUNDEB: 100%; Investimento total na saúde: 27,33%; Gastos com pessoal: 48,26%; Resultado da execução orçamentária: Superávit 2,70%; e Resultado financeiro: Positivo. PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA, COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 28 de agosto de 2018, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, bem como, dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu **parecer favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Guariba, exercício de 2016, excetuando ainda, os atos porventura, pendentes de julgamento neste E. Tribunal.

Determinou, à margem do parecer, a expedição de ofício ao Executivo Municipal, com as recomendações constantes do voto, juntado aos autos.

Determinou, ainda, à Fiscalização deste Tribunal, que se certifique das correções anunciadas e das situações determinadas e recomendadas na decisão.

Transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis, e verificada a inexistência de novos documentos, determinou, por fim, o arquivamento do processado.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como, os demais documentos que compõem os autos poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico - e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 1º de outubro de 2018.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES - Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Relatora

C.CCCM-34

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES; CRISTIANA DE CASTRO MORAES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-HXQZ-50FE-5UUP-5TRJ



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES



São Paulo, 14 de dezembro de 2018

Ofício C.CCM nº 3350/2018
TC-3904.989.16-7
Contas Prefeitura

Senhor Prefeito

Cumprimento-o e, ao ensejo, participo-lhe que o processo **eTC-3904.989.16-7** trata do exame de contas anuais da **Prefeitura Municipal de Guariba**, relativas ao exercício de 2016.

Pelo presente, transmito-lhe cópia da decisão exarada pela E. 1ª Câmara, em Sessão de 28/08/18 (Parecer - DOE de 12/10/18), sobre citada matéria, para conhecimento.

Por fim, informo que, por se tratar de processo eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, a íntegra da decisão poderá ser obtida, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico - e.TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
Conselheiro - Presidente
Primeira Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal de Guariba
GUARIBA - SP
C.CCM-37 (AR)